



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0505/EMATER/PGE/2023 (ID 0039344504) QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO E A EMPRESA CONSTRUTORA LV LTDA.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - **EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO** inscrito no CPF/MF sob nº 681.███-04, nomeado por decreto de 23 de março de 2023, não numerado publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de março de 2023, ed. 59, fls.24 até 27.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA LV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.538.000/0001-51, com sede na Avenida Rondônia, 4370, Centro, Alta Floresta do Oeste - RO, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF nº 298.███-91, Identidade nº 593989-83 SSP/CE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (ID 0036961564).

Celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO** decorrente do Processo Administrativo nº 0011.076048/2022-83, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, nos termos do Parecer Jurídico n. 01/2025/PGE-EMATER (ID 0056249997) e Justificativa Técnica de ID 0056060101 e 0055735031, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este termo aditivo ao contrato tem como objeto **prorrogar a vigência do contrato CONTRATO nº 0505/EMATER/PGE/2023 (ID 0039344504)**, em decorrência do pedido de aditivo de troca e ajuste nas quantidades de alguns serviços, bem como a inclusão de novos serviços, os quais não foram previstos no orçamento inicial da obra, conforme justificativa técnica da autoridade competente e Relatório de Fiscalização (Justificativa Técnica de ID 0056060101 e 0055735031).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. Fica autorizada a prorrogação a vigência do Contrato nº 0505/EMATER/PGE/2023 (ID 0039344504), com fundamento no artigo 57, §2º da Lei n. 8.666/93, nos seguintes termos:

2.1. A **vigência contratual** será prorrogada até **25/04/2025**, conforme descrito na cláusula 1ª.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 0505/EMATER/PGE/2023 (ID 0039344504) que, com as presentes neste termo aditivo, puderem ser conciliadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EMATER-RO, Neste ato representada pelo Diretor Presidente LUCIANO BRANDÃO.

CONTRATANTE

CONSTRUTORA LV LTDA, Neste ato representada pelo sócio administrador LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 21/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Soares Cavalcante Junior, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador(a) Diretor(a)**, em 21/01/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056637806** e o código CRC **1298AFD1**.